



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 88144 / 2024 - SEI Nº 18.0.000067471-7

TERMO ADITIVO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000067471-7

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67.834 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS USUÁRIAS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E, OU, COM TRANSTORNOS MENTAIS, VISANDO A SUA REINTEGRAÇÃO À VIDA SOCIAL E COMUNITÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideú, nº 10, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada em Caxias do Sul-RS na Rua Carlos Bianchini, nº 996, Bairro Marechal Floriano, CEP 95013-000, inscrita no CNPJ nº 88.625.686/0001-57, presente neste ato por seu representante legal, Lourdes Terezinha Barbieri, doravante denominado **COLABORADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo por base legal Lei nº 8.080/1990, lei 13.019/14 e os arts. 31, 55, 56 e 57 do decreto 19.775/17, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O objeto consiste no aditamento do prazo de vigência do termo de colaboração nº 67.834 e do valor inicial previsto no Termo de Colaboração em 68,78% .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Com o aditamento, o valor mensal do Termo de Colaboração corresponderá ao montante de R\$ 2.036.786,71 (dois milhões e trinta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais, setenta e um centavos, sendo o valor mensal para cada uma das três metas: CAPS AD III R\$ 413.592,59 (quatrocentos e treze mil e quinhentos e noventa e dois reais, cinquenta e nove centavos) e para a meta: CAPS AD IV, o valor de R\$ 796.008,94 (setecentos e noventa e seis mil e oito reais e noventa e quatro centavos) .

2.2 Os valores previstos pela cláusula 2.1 serão atualizados anualmente, na data de aniversário de vigência do termo de colaboração, em comum acordo entre o Município e o Colaborador, e mediante comprovação de alteração dos custos da parceria, sujeita à análise pela comissão de monitoramento e avaliação e anuência do Gestor, subordinada à disponibilidade financeira do Município de Porto Alegre.

2.3 Para os fins previstos pela cláusula 2.2, Município e o Colaborador iniciarão, 03 (três) meses antes da data prevista pela cláusula 2.2, tratativas para definição do critério de atualização dos valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o Termo de Colaboração 67.834 pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de 01/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Terezinha Barbieri, Usuário Externo**, em 30/01/2024, às 11:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Emílio Sulzbach, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 30/01/2024, às 12:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27260992** e o código CRC **B5F494CD**.